



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	3
GURUPI PREV .....	3
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	4
Comissão de Apuração de Res. em Licitações - CARL	4
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas.....	5
CMAS.....	13
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	13
CMDCA .....	14
Secretaria Municipal de Des. Econ. e Meio Ambiente..	18
Secretaria Municipal de Educação .....	18
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	20
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	21
Secretaria Municipal de Saúde .....	24

**Art. 1º.** Fica concedida Progressão Horizontal à Servidora Pública Municipal, do Quadro de servidores da Saúde do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal
3499	LEIDE LENE CARNEIRO DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	Letra - I

**Art. 2º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **LEIDE LENE CARNEIRO DA ROCHA**, do Quadro de Servidores do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.226/2015, e em cumprimento a decisão judicial supramencionada.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido nos artigos 1º e 2º deste decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 1.840, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Público Municipal e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024112611002 - 2024014393;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 990/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Educação e despacho do Grupo do Gasto Público, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

**DECRETA:**

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 1.839, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Saúde do Município de Gurupi-TO;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº **0007883-55.2020.8.2722/TO**, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal, vertical e promoção por escolaridade, da servidora **LEIDE LENE CARNEIRO DA ROCHA**;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 0357/2024 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração, acostado ao Processo administrativo nº 2024112610011, informando que a servidora já fora classificada no nível III, por meio da portaria nº 094/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **EIDYLARA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 496777, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 02 de fevereiro de 2.025.**

**Parágrafo único** – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.841, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.

*“Concede prorrogação de Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. : 2024112611004 - 2024014400;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 989/2024 favorável à prorrogação da concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

**DECRETA:**

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Diego Avelino Milhomens Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA a prorrogação da Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, doa servidora pública **IRACIENE DA COSTA FRANCA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 19/11/2024**, conforme atestado médico.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 1.842, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre o desmembramento e remembramento de parte do lote 14 e o remembramento dos lotes nºs 14-A, 14-B e 1ª parte do lote 13, da Quadra 331, desta cidade, e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento de parte do lote nºs 14, com área de 420,00m<sup>2</sup>, situado na Avenida Rio de Janeiro, da Quadra 331, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 08.08.2024, firmado pelo RT. CRISTINA KELLY NOGUEIRA DE CARVALHO SILVA, CFT-BR 02234315166, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403743297, de 08.08.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024012837, de 30.09.2024.

**Art. 2º** - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 14-A, 14-B e 1ª parte do lote 13, com áreas respectivas de 105,00m<sup>2</sup>, 87,50m<sup>2</sup> e 157,50m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 350,00m<sup>2</sup>, todos da Quadra 331, situados na Avenida Rio de Janeiro, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08.08.2024, firmado pelo RT. CRISTINA KELLY NOGUEIRA DE CARVALHO SILVA, CFT-BR 02234315166, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403743297, de 08.08.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024012837, de 30.09.2024.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias, do mês de dezembro de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.843, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública Municipal ao Município de Aliança do Tocantins e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 2932024, de 03 de dezembro de 2024, expedido pelo Prefeito de Aliança do Tocantins, solicitando a cessão da servidora **ELENICE RODRIGUES DE BRITO**;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a cessão da servidora pública municipal **ELENICE RODRIGUES DE BRITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 496269, do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de Aliança do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 01 de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.844, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Cessão de Servidora Pública Municipal ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o Ofício GURUPIPREV Nº 2024.404, de 02 de dezembro de 2024, expedido pelo Presidente do GURUPIPREV, solicitando a cessão da servidora **MURIEL JANINI ALVES CAMARGO**;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a prorrogação de cessão da servidora pública municipal **MURIEL JANINI ALVES CAMARGO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 494723, do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Administração ao Instituto de

Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.845, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Cessão de Servidora Pública Municipal ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o Ofício GURUPIPREV Nº 2024.419, de 02 de dezembro de 2024, expedido pelo Presidente do GURUPIPREV, solicitando a cessão da servidora **IRACILDA BORGES CHAVES**;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a prorrogação de cessão da servidora pública municipal **IRACILDA BORGES CHAVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula nº 496801, do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, com ônus para o cedente, **pelo período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.846, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Cessão de Servidora Pública Municipal ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o Ofício GURUPIPREV Nº 2024.419, de 02 de dezembro de 2024, expedido pelo Presidente do GURUPIPREV, solicitando a cessão da servidora **DORCELITA CANDIDA DA SILVA**;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a prorrogação de cessão da servidora pública municipal **DORCELITA CANDIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula nº 495498, do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, com ônus para o cedente, **pelo período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2.024.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Gabinete da Prefeita

### GURUPI PREV

#### **PORTARIA Nº 2024/159, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências”.*

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Sr. **LEVY DA COSTA NERES**, PASEP nº 114.695.334-00, servidor público municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social do município de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 03001200.1.00038/23-1, emitida pelo Instituto nacional do seguro social - INSS, no total de 4220 (quatro mil duzentos e vinte) dias ou 11 (onze) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme processo administrativo nº 2024102108001.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês dezembro de 2024.

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**  
Presidente GURUPI PREV  
Decreto Municipal nº 997/2024

#### **PORTARIA Nº 2024/160, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências”.*

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Sra. **JARLENE LOPES DE LIMA**, PASEP nº 1.260.332.697-1, servidor público municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social do município de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 28001050.1.00108/24-6, emitida pelo Instituto nacional do seguro social - INSS, no total de 1761 (um mil setecentos e sessenta e um) dias ou 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia, conforme processo administrativo nº 2024112208001.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês dezembro de 2024.

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**  
Presidente GURUPI PREV  
Decreto Municipal nº 997/2024

### **Agência Municipal de Trânsito e Transportes**

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024008606. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT. **EMIVAL BORGES AGUIAR** NO DIA 27/11/2024 VALOR DA DIÁRIA R\$ 105,00 (cento e cinco reais) PAGO CONFORME DECRETO 1.018 DE 20 DE JULHO DE 2021 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS” DESTINO: PALMAS/TO. **FINALIDADE DA VIAGEM:** 15º SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2023/2025. NA SEDE DO CETRAN/TO EM PALMAS/TO. LOCALIZADO NO ANEXO I DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS.

## **Comissão de Apuração de Responsabilidade em Licitações - CARL**

### **PORTARIA Nº 002/2024-CARL**

A Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade em Licitações, no âmbito do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº. 0966, de 12 de Junho de 2024,

Considerando a documentação apresentada pelos Órgãos Gerenciador e Participante, bem como o Parecer nº 365/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, o qual opina pela instauração do presente,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionatório em desfavor da empresa Wendel Rodrigues Chaves ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.726.408/0001-48, para apurar eventuais irregularidades administrativas cometidas quanto ao não atendimento acerca das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, Processo Licitatório nº 2023005752, Pregão Eletrônico nº 037/2023-SRP;

Art. 2º - Determinar que sejam adotadas providências e encaminhamentos necessários à aplicação de penalidades pelos atos praticados, em conformidade com a legislação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Marinho Medeiros de Moura**

Vice-Presidente CARL

Decreto nº 0966/2024

### **TERMO DE AUTUAÇÃO Nº 001/2024**

A Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade em Licitações, no âmbito do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº. 0966, de 12 de junho de 2024,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Diego Marinho Medeiros de Moura, vice-presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade em Licitações, para atuar em substituição a todos os atos de sua competência, referente aos procedimentos adotados pela Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 03/12/2024 a 31/12/2024.

Liandra Fonseca Viana

Presidente CARL

Decreto nº 0966/2024

## **Fundação Unirg - UNIRG**

### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2024 FUNDAÇÃO UNIRG**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024**, na seguinte conformidade:

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 3603/2024

**Objeto:** Aquisição de um grupo gerador cabinado silencioso 7,5 KVA,

Data de recebimento de proposta: **04/12/2024 a 09/12/2024**.

Email para recebimento de proposta: **compras@unirg.edu.br**

A cópia do AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2024 poderá ser retirada no portal [www.unirg.edu.br/unitransparencia](http://www.unirg.edu.br/unitransparencia), através do e-mail [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 03 de dezembro de 2024.

Rhoger Gomes Costa

Central de Compras, Suprimentos e Licitações

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 132/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº 3070/2024

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 048/2024, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 132/2024, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e ainda nos termos do Decreto Municipal nº 302/2022 e Decreto Municipal nº 406, de 29 de março de 2023, firmado com a empresa **SILVA E FRANCO SERVIÇOS LTDA (GRUPO DE APOIO MASTER)**, CNPJ: 54.276.154/0001-30, que tem por objeto **Contratação empresa especializada em Curso de Capacitação de Brigadista de Incêndio, a fim de atender as demandas da Fundação UnirG e Universidade Unirg, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

**Validade do Contrato:** 01(um) mês da assinatura do contrato.

**Data de assinatura:** 04 de dezembro de 2024.

**A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).**

Gurupi - TO, aos 4 de dezembro de 2024.

**FUNDAÇÃO UNIRG**

**Thiago Piñeiro Miranda**

## **Secretaria Municipal de Administração**

### **PORTARIA Nº. 0736 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1.136/2024 - GAB-SEMEG de 02 de dezembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias do servidor público municipal **VALDINEIDE ANTUNES DIAS**, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotado Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 1º a 30 de dezembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2.024.**

**III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

### Central de Aquisições e Contratações Públicas

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

Processo administrativo nº 2024011921. Processo Eletrônico nº 2024082507001. Pregão Eletrônico nº PE/2024.042-GPI-SEMUS SRP. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.336.672/0001-99. Detentor(a): INDUSTRIA GAS NEW LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.626.638/0001-91; NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.654.168/0001-60; WELIGNTON CUNHA, inscrita no CNPJ sob nº 23.196.373/0001-85; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL. Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 04/12/2024.

Luana Nunes Garcia  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº. 0933/2023

### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP/2024.004-GPI-SECOM

#### NICAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP/2024.004-GPI-SECOM

De acordo com as regras do Edital, segue a ordem de classificação das agências de publicidade participantes da Concorrência Pública CP 2024.004-GPI-SECOM, para contratação de uma agência para prestação de serviços de publicidade para a Prefeitura Municipal de Gurupi.

CLASSIFICAÇÃO	AGÊNCIA TÍTULO CAMPANHA	TOTAL PONTOS
1º	OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING Campanha: GURUPI TÁ QUE CRESCE	97,7
2º	MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING Campanha: A GENTE REALIZA. A VERDADE VIRALIZA	94,9
3º	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA Campanha: A PREFEITURA TRABALHA, SUA VIDA FICA MELHOR	89,8
4º	HP LIRA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE Campanha: BORA PRA FRENTE	85,4
5º	PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING Campanha: GURUPI TÁ VOANDO	80,7
6º	CANNES PUBLICIDADE LTDA Campanha: TRANSFORMA GURUPI - O FUTURO JÁ CHEGOU AQUI	79,0
DESCASSIFICADA (de acordo o item 12.5 do Edital)	TV3 ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING Campanha: TRABALHO, AMIZADE E DESENVOLVIMENTO	64,6

Sidney Da Silva Viana  
Presidente – Decreto 0577/2024

### Junta Médica Oficial

#### PORTARIA Nº. 1025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1109/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/11/2.024 a 25/12/2.024**, ao servidor público municipal **NELIO PIMENTEL BARROS**, matrícula nº 494657, ocupante de cargo de provimento efetivo Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 26 de novembro 2.024.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1026, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1089/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/11/2.024** a **06/12/2.024**, a servidora pública municipal **NIVEA MARIA DE SOUSA LEITE ALMEIDA**, matrícula nº 3070, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 27 de novembro 2.024.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1027, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1095/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/11/2.024**

a **27/01/2.025**, a servidora pública municipal **ANA PAULA FONTOURA OLIVEIRA PASSARINHO**, matrícula nº 496787, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 29 de novembro 2.024.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1028, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1092/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/11/2.024** a **17/12/2.024**, a servidora pública municipal **ELISMAR DE ALMEIDA MOREIRA**, matrícula nº 494280, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 28 de novembro 2.024.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1029, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1086/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/11/2.024** a **25/12/2.024**, a servidora pública municipal **ROSIMEIRE AYRES DA SILVA SALES**, matrícula nº 123787, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1030, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1090/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/11/2.024** a **24/01/2.025**, a servidora pública municipal **MARIA GENILZA ARÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº 495811, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de novembro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1031, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1103/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/11/2.024** a **18/12/2.024**, a servidora pública municipal **LEILDES LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº 124164, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de novembro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1032, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1102/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/11/2.024** a **25/01/2.025**, concedido à servidora **EDILENE NUNES DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula 494107, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de novembro de 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1033, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1094/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/12/2.024** a **31/12/2.024**, concedido à servidora **ADELAINÉ FERNANDES DA CUNHA REIS**, matrícula nº 495470, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1034. DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1110/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art.** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/11/2.024** a **12/12/2.024**, concedido à servidora **KENIA NUBIA ALBUQUERQUE ALVES**, matrícula nº 497999, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de novembro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1035. DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1087/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art.** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/11/2.024** a **09/12/2.024**, concedido à servidora **WYLLDERVANIA GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 495679, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de novembro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1036. DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1088/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art.** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/11/2.024** a **23/05/2.025**, concedido à servidora **VANDA MOREIRA FRAGA**, matrícula nº 494821, ocupante de cargo de provimento

efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 25 de novembro 2.024.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1037, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1107/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/11/2.024** a **06/12/2.024**, a servidora pública municipal **NAYARA COSTA MENEZES**, matrícula nº 502960, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro 2.024.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1038, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1077/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/11/2.024** a **22/11/2.024**, a servidora pública municipal **HOARA ALVES ACACIO**, matrícula nº 249558, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro 2.024.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1039, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1097/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/12/2.024** a **15/12/2.024**, a servidora pública municipal **LILIOSA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 248237, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro 2.024.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1040, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1061/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/11/2.024** a **23/11/2.024**, a servidora pública municipal **NEURISVANE CERQUEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 502962, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1041, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1104/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/12/2.024** a **06/12/2.024**, a servidora pública municipal **NEURISVANE CERQUEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 502962, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1042, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1100/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/11/2.024** a **29/11/2.024**, a servidora pública municipal **ANA PAULA CARDOSO ZANINA**, matrícula nº 248218, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de novembro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1043, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1098/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/11/2.024** a **08/11/2.024**, a servidora pública municipal **NELI SANDRA MELGAREJO BROLLO**, matrícula nº 248933, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos

**Decreto nº 1.462/2022****PORTARIA Nº. 1044, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1101/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/11/2.024** a **09/11/2.024**, ao servidor público municipal **SIDNEI CAMARGO DE MORAIS JUNIOR**, matrícula nº 248513, ocupante de cargo de provimento efetivo de Executor de Sistemas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1045, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1112/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/11/2.024** a **02/12/2.024**, a servidora pública municipal **GENI OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº 502957, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1046, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1112/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/10/2.024** a **08/11/2.024**, a servidora pública municipal **GENI OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº 502957, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1047, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1111/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/10/2.024** a

25/10/2.024, a servidora pública municipal **GENI OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº 502957, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro 2.024.*

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1048, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1108/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/11/2.024 a 03/12/2.024**, a servidora pública municipal **LUIZA ARAGÃO COELHO**, matrícula nº 496398, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 29 de novembro 2.024.*

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1049, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1099/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/11/2.024 a 20/11/2.024**, a servidora pública municipal **CARLA ROBERTA MARINHO COSTA**, matrícula nº 496399, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro 2.024.*

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1050, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1075/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/11/2.024 a 13/12/2.024**, ao servidor público municipal **MARCUS VINICIUS PORTILHO VIEIRA**, matrícula nº 497098, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 22 de novembro 2.024.*

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**CMAS****RESOLUÇÃO 007/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a formação da Comissão ou Grupos de Trabalho".*

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS- GURUPI/TO), em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, no uso da competência que lhe confere o Artigo 3º, inciso II da Lei nº. 2.309 de 22 de dezembro de 2016, Lei Federal nº 8.742, de 08 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e,

**CONSIDERANDO** o Art. 31 do Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS que diz que as Comissões Temáticas, de natureza permanente, e os Grupos de Trabalho, de natureza temporária, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência;

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 29 de novembro de 2024, conforme a Ata nº. 08;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão ou Grupos de Trabalho na gestão do Conselho Municipal de Assistência Social de Gurupi – CMAS.

**Art. 2º** - A Comissão ou Grupos de Trabalho será composta por 04 (quatro) conselheiros(as) do CMAS com a seguinte composição.

ÓRGÃO/ENTIDADE REPRESENTANTE	REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMAS	Maria Jose da Silva Leite
Secretaria Municipal de Habitação	Maria de Fatima Araújo Carvalho Pires,
Representante do Fórum dos Trabalhadores do Suas – Fetsuas	Janelma Santana Martins
Associação Gurupiense dos Amigos do Basquetebol – AGAB	Maria das Neves Sousa

**Art. 3º** - A Comissão terá um Coordenador e um Coordenador-adjunto, escolhidos dentre seus membros

§ 1º Na ausência do Coordenador, o Coordenador-adjunto assume suas funções.

**Art. 4º** - Aos Coordenadores das Comissão ou Grupos de Trabalho compete:

I - Elaborar e divulgar aos demais integrantes a pauta das reuniões das Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho,

II - Coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de

Trabalho,

III - Assinar as Atas das reuniões e das propostas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho e relatá-las em Plenária,

IV - Pleitear junto à Secretária Executiva os recursos necessários ao funcionamento técnico-operacional da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho e,

V - Articular com o CMAS para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse de suas Comissões e Grupos de Trabalho,

VI - Decidir junto à Presidência, ou a seus pares, sobre reuniões de trabalho privativas dos Conselheiros.

**Art. 5º** - A Comissão apresentará relato das discussões na reunião plenária do CMAS, para conhecimento e deliberação.

**Art.6º** - A assessoria técnica da Comissão será exercida pela Secretaria Executiva e pelo (a) presidente do CMAS.

**Art. 7º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, 04 de dezembro de 2024

**SILVANIA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Conselheira Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO 008/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físico financeira dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome-MDS, no exercício 2023".*

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS- GURUPI/TO), em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, no uso da competência que lhe confere o Artigo 3º, inciso II da Lei nº. 2.309 de 22 de dezembro de 2016, Lei Federal nº 8.742, de 08 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e,

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 29 de novembro de 2024, conforme a Ata nº. 08;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos recursos IGD-BF, IGD-SUAS e Serviços/Programas, repassados pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no exercício de 2023.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, 04 de dezembro de 2024

**SILVANIA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Conselheira Presidente do CMAS

## **CMDCA**

### **RESOLUÇÃO Nº08/2024 DE 04 DE DEZEMBRO 2024**

*“Dispõe sobre aprovação da Prestação de Conta do Projeto Escolinha de Futebol do 4º BPM da Associação dos Amigos do Proerd do 4º BPM. de Gurupi Tocantins, financiado pelo Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente FMDCA”.*

**O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA de Gurupi Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal Nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

**CONSIDERANDO** o Art. 128, da Lei 2.413/18, que dispõe sobre receitas do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA §II. Doação de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais imóveis ou recursos financeiros;

**CONSIDERANDO**, o Art. 130, Lei 2.413/18, a qual dispõe sobre; a definição quanto a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente compete única e exclusivamente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o Art. 138 Lei 2.413/18, o qual dispõe; Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o relatório emitido pelo presidente da Associação dos Amigos do Proerd do 4º BPM apresentado à plenária, contendo informações a respeito dos repasses de verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente ao Termo de Fomento nº 003/2024, conforme o Edital 001/2024, que demonstram a aplicação dos recursos conforme projeto e plano de trabalho previamente aprovados;

**CONSIDERANDO** a aprovação pela Plenária do CMDCA da prestação de contas de acordo com o Relatório de Monitoramento e Avaliação, em reunião do dia 28/11/2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar nos termos da Ata 09/2024 - CMCD, da Reunião Ordinária realizada na data do dia 28 de novembro de 2024, a Prestação de Contas do Projeto Escolinha de

Futebol do 4º BPM da Associação dos Amigos do Proerd do 4º BPM de Gurupi, sobre o valor de R\$ 24.777,30 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos) recebido do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA de Gurupi – TO de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital 001/2024.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data

Gurupi, 04 de dezembro de 2024.

SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO  
Presidente do CMDCA

### **RESOLUÇÃO N.º 009 DE 04 DE DEZEMBRO 2024**

*“Dispõe sobre a autorização para captação de recursos a ser depositado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA de Gurupi TO, destinado ao Projeto Formatura do PROERD e Premiação da Melhor Redação contra às Drogas e à Violência em Gurupi da Associação dos Amigos do PROERD – ASAP/4 BPM”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 alterada pela Lei Federal nº12.596 de 18 de janeiro de 2012 e da Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nacional nº 14.692, de 03 de outubro de 2023, que altera o art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 019/2023, de 23 de outubro de 2023 que dispõe Sobre a Captação de Recursos para Financiamento de Projetos por meio de Certificado de Autorização para Captação de Recursos, utilizando o Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Gurupi;

**CONSIDERANDO** a deliberação do CMDCA em Reunião Ordinária realizada, no dia 28 de novembro de 2024, em consonância com Ata nº09/2024/ CMCD.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Captação de Recursos para o Projeto - Formatura do PROERD e Premiação da Melhor Redação contra às Drogas e à Violência em Gurupi da Associação dos Amigos do PROERD – ASAP/4 BPM, CNPJ nº 18.995.755/0001-39, situada na Av Goiás, 3320, Centro, Fone: (63) 3314-1009 Gurupi-TO CEP: 77.410-010 - Gurupi-TO a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gurupi, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adoles-

cente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto.

**Art. 2º** - A Captação de Recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA de Gurupi – TO deverá ser depositada em: Razão Social: FMDCA.

CNPJ: 23.647.032/0001-89 120-1  
Caixa Econômica Federal:  
Agência: 0793  
Conta: 000007.252 – Operação 006

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Gurupi, 04 de dezembro de 2024.

SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO  
Presidente do CMDCA

## RESOLUÇÃO Nº 010/2024 DE 04 DE DEZEMBRO 2024

*“Dispõe sobre a inscrição da Associação/Entidade não governamental Associação Braz Ribeiro dos Santos de Gurupi Tocantins e dá outras providências”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e da Lei Municipal Nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8069/1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CONANDA nº 71 de 10 de junho de 2001;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 164, de 09 de abril de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº002/2022 do CMDCA/Gurupi que “Regulamenta a inscrição e documentação necessária para as entidades junto ao CMDCA de Gurupi”;

**CONSIDERANDO** a deliberação do CMDCA em Reunião Ordinária realizada, no dia 28 de novembro de 2024, em consonância com Ata nº09/2024/ CMCDA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar parcialmente a inscrição da Entidade não governamental – Associação Social Esportiva Fortes e Agricultura Familiar do Estado do Tocantins - ASEFAFOTO.

**Art. 2º**. A inscrição tem validade de 06 (seis) meses conforme preconiza o **art. 17** da Resolução 002/2023.

**Art. 3º**. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, 04 de dezembro de 2024.

SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO  
Presidente do CMDCA

## RESOLUÇÃO Nº 011 DE 004 DE DEZEMBRO 2024

*“Dispõe sobre a autorização para captação de recursos a ser depositado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA de Gurupi TO, destinado ao Projeto Implementação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica em Gurupi da Associação Social Bombeiro Militar – ASBM”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 alterada pela Lei Federal nº12.596 de 18 de janeiro de 2012 e da Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nacional nº 14.692, de 03 de outubro de 2023, que altera o art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 019/2023, de 23 de outubro de 2023 que dispõe Sobre a Captação de Recursos para Financiamento de Projetos por meio de Certificado de Autorização para Captação de Recursos, utilizando o Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Gurupi;

**CONSIDERANDO** a deliberação do CMDCA em Reunião Ordinária realizada, no dia 28 de novembro de 2024, em consonância com Ata nº09/2024/ CMCDA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Captação de Recursos para o Projeto Implementação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica em Gurupi da Associação Social Bombeiro Militar – ASBM, CNPJ nº : 27.460.594/0001-70, situada Rua Humberto Alencar Castelo Branco S/N, Setor Sol Nascente, Gurupi-TO, Fone: (63) 3313-3322, CEP: 77.425-010 a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gurupi, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto.

**Art. 2º** - A Captação de Recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA de Gurupi – TO deverá ser depositada em: Razão Social: FMDCA.

CNPJ: 23.647.032/0001-89 120-1  
Caixa Econômica Federal:  
Agência: 0793  
Conta: 000007.252 – Operação 006

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Gurupi, 04 de dezembro de 2024.

SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO  
Presidente do CMDCA

## RESOLUÇÃO N.º 012 DE 004 DE DEZEMBRO 2024

*“Dispõe sobre a autorização para captação de recursos a ser depositado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA de Gurupi TO, destinado ao Projeto Construção de um Almojarifado da Associação Social Bombeiro Militar – ASBM”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 alterada pela Lei Federal nº 12.596 de 18 de janeiro de 2012 e da Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nacional nº 14.692, de 03 de outubro de 2023, que altera o art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 019/2023, de 23 de outubro de 2023 que dispõe Sobre a Captação de Recursos para Financiamento de Projetos por meio de Certificado de Autorização para Captação de Recursos, utilizando o Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Gurupi;

**CONSIDERANDO** a deliberação do CMDCA em Reunião Ordinária realizada, no dia 28 de novembro de 2024, em consonância com Ata nº09/2024/ CMCDA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Captação de Recursos para o Projeto Construção de um Almojarifado da Associação Social Bombeiro Militar – ASBM, CNPJ nº: 27.460.594/0001-70, situada Rua Humberto Alencar Castelo Branco S/N, Setor Sol Nascente, Gurupi-TO, Fone: (63) 3313-3322, CEP: 77.425-010 a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gurupi, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de

13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto.

**Art. 2º** - A Captação de Recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA de Gurupi – TO deverá ser depositada em: Razão Social: FMDCA.

CNPJ: 23.647.032/0001-89 120-1  
Caixa Econômica Federal:  
Agência: 0793  
Conta: 000007.252 – Operação 006

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Gurupi, 04 de dezembro de 2024.

SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO  
Presidente do CMDCA

## RESOLUÇÃO N.º 013 DE 004 DE DEZEMBRO 2024

*“Dispõe sobre a autorização para captação de recursos a ser depositado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA de Gurupi TO, destinado ao Projeto Modernização da Cozinha da Associação Social Bombeiro Militar – ASBM”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 alterada pela Lei Federal nº 12.596 de 18 de janeiro de 2012 e da Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nacional nº 14.692, de 03 de outubro de 2023, que altera o art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 019/2023, de 23 de outubro de 2023 que dispõe Sobre a Captação de Recursos para Financiamento de Projetos por meio de Certificado de Autorização para Captação de Recursos, utilizando o Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Gurupi;

**CONSIDERANDO** a deliberação do CMDCA em Reunião Ordinária realizada, no dia 28 de novembro de 2024, em consonância com Ata nº09/2024/ CMCDA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Captação de Recursos para o Projeto Modernização da Cozinha da Associação Social Bombeiro Militar – ASBM, CNPJ nº: 27.460.594/0001-70, situada Rua Humberto Alencar Castelo Branco S/N, Setor Sol Nascente, Gurupi-TO, Fone: (63) 3313-3322, CEP: 77.425-010 a proceder à captação de recursos financeiros junto às pes-

soas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gurupi, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto.

**Art. 2º** - A Captação de Recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA de Gurupi – TO deverá ser depositada em: Razão Social: FMDCA.

CNPJ: 23.647.032/0001-89 120-1  
Caixa Econômica Federal:  
Agência: 0793  
Conta: 000007.252 – Operação 006

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Gurupi, 04 de dezembro de 2024.

SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO  
Presidente do CMDCA

## RESOLUÇÃO N.º 014 DE 004 DE DEZEMBRO 2024

*“Dispõe sobre a autorização para captação de recursos a ser depositado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA de Gurupi TO, destinado ao Projeto Melhoria das Instalações para o Programa Educacional Bombeiro Mirim – Proebom da Associação Social Bombeiro Militar – ASBM”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 alterada pela Lei Federal nº12.596 de 18 de janeiro de 2012 e da Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nacional nº 14.692, de 03 de outubro de 2023, que altera o art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 019/2023, de 23 de outubro de 2023 que dispõe Sobre a Captação de Recursos para Financiamento de Projetos por meio de Certificado de Autorização para Captação de Recursos, utilizando o Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Gurupi;

**CONSIDERANDO** a deliberação do CMDCA em Reunião Ordinária realizada, no dia 28 de novembro de 2024, em consonância com Ata nº09/2024/ CMCDA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Captação de Recursos para o Projeto Melhoria das Instalações para o Programa Educacional Bombeiro Mirim – Proebom da Associação Social Bombeiro Militar – ASBM, CNPJ nº 27.460.594/0001-70, situada Rua Humberto Alencar Castelo Branco S/N, Setor Sol Nascente, Gurupi-TO, Fone: (63) 3313-3322, CEP: 77.425-010 a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gurupi, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto.

**Art. 2º** - A Captação de Recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA de Gurupi – TO deverá ser depositada em: Razão Social: FMDCA.

CNPJ: 23.647.032/0001-89 120-1  
Caixa Econômica Federal:  
Agência: 0793  
Conta: 000007.252 – Operação 006

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Gurupi, 04 de dezembro de 2024.

SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO  
Presidente do CMDCA

## RESOLUÇÃO N.º 015 DE 004 DE DEZEMBRO 2024

*“Dispõe sobre a autorização para captação de recursos a ser depositado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA de Gurupi TO, destinado ao Projeto: Processo de Transformação através da Socioeducação do Programa Socioeducativo da Unidade de Semiliberdade de Gurupi/TO – USL Sul”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 alterada pela Lei Federal nº12.596 de 18 de janeiro de 2012 e da Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nacional nº 14.692, de 03 de outubro de 2023, que altera o art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 019/2023, de 23 de outubro de 2023 que dispõe Sobre a Captação de Recursos para Financiamento de Projetos por meio de Certificado de Autorização para Captação de Recursos, utilizando o Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Gurupi;

**CONSIDERANDO** a deliberação do CMDCA em Reunião Ordinária realizada, no dia 28 de novembro de 2024, em consonância com Ata nº09/2024/ CMDCA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Captação de Recursos para o Projeto Processo de Transformação através da Socioeducação do Programa Socioeducativo da Unidade de Semiliberdade de Gurupi/TO – USL Sul, CNPJ nº 05.553.216.0001.06, situada Avenida Brasília, número 1532, setor Central, Gurupi-TO, Fone: (63) 3313-3322, CEP: 77410-090 a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gurupi, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto.

**Art. 2º** - A Captação de Recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA de Gurupi – TO deverá ser depositada em: Razão Social: FMDCA.

CNPJ: 23.647.032/0001-89 120-1  
Caixa Econômica Federal:  
Agência: 0793  
Conta: 000007.252 – Operação 006

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Gurupi, 04 de dezembro de 2024.

SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO  
Presidente do CMDCA

**CONSIDERANDO** que a 4ª Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Gurupi - Tocantins (4ª CMMA-TO) se configura como um processo participativo que promoverá um amplo diálogo sobre as temáticas do meio ambiente e emergência climática e que os debates e propostas decorrentes dela servirão de base para a Conferência Estadual e em seguida para a 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída como membros da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Gurupi - Tocantins (4ª CMMA – TO):

a) Diego Raoni da Silva Rocha – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

b) Gersimária Lopes Fernandes - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

c) Alice da Silveira Vale - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

d) Karinne Ribeiro Portilho Schmitt - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

e) Maurícia Cabral da Luz Nascimento - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

f) Wanderson Borges de Sousa - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

g) Maria Cristina Bueno Coelho - Representante da Sociedade Civil no Comitê de Bacias Santo Antônio e Santa Tereza;

h) Meire Lúcia Andrade da Silva - Secretária Municipal de Educação;

i) Marilucia de Sousa Sales Silva - Secretária Municipal de Educação;

j) Neuzely Alves Oliveira - Secretária Municipal de Educação;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi- TO, 04 de dezembro de 2024.

WILSON DE SOUZA FELIX DE ATAÍDE  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
Decreto nº 1494/2024

**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº. 174/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**

**PORTARIA Nº 24, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Institui Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Gurupi-Tocantins (4ª CMMA-TO).*

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas pelo Decreto nº 1.495, de 28 de agosto de 2024.

**CONSIDERANDO** a PORTARIA GM/MMA Nº 1.079, DE 10 DE JUNHO DE 2024 que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA e publica o Regimento Interno da (5ª CNMA).

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.760, de 11 de novembro de 2024 que convoca a IV Conferência Municipal de Meio Ambiente (4ª CMMA).

*"Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à Processo Licitatório nº 2023005752".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor: **João Marcelo Perini** para conferir, serviço e atestar documentos, relativo a Processo Licitatório nº 2023005752, Pregão Eletrônico Nº 037/2023-SRP de aquisição de **Material de Copa, Cozinha, Limpeza e Higienezação**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de novembro de 2024.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 04 de dezembro de 2024.

**SAMUEL RODRIGUES MARTINS**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**DECRETO Nº1.640/2024**

#### **PORTARIA Nº. 175/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*"Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à Processo Eletrônico nº 2023082911001", Processo Administrativo Nº2023015303, Pregão Nº003/2024-SRP-Formato Eletrônico.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor: **Leandro Viana Fonseca** para conferir, serviço e atestar documentos, relativo Processo Eletrônico nº 2023082911001/2024091814001", Processo Administrativo Nº2024012439, Pregão Nº003/2024-SRP-Formato Eletrônico. de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas, com fornecimento de peças/materiais e acessórios de reposição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 18 de novembro.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 04 de dezembro de 2024.

**SAMUEL RODRIGUES MARTINS**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**DECRETO Nº1.640/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR MEIO DA COMISSÃO CONSELHO DE GESTÃO PORTARIA GAB/SEMEG/ Nº 149/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, TORNA PÚBLICO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DOS CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES PARA EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO, ASSOCIADA A CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO E A CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR DE GURUPI – TO.

Nº	CANDIDATO(A)	DEFERIDO OU INDEFERIDO
01	NARA LUDIMAILA GOMES	INDEFERIDO DE ACORDO COM EDITAL Nº 03 DE 06/11/2024 E ITENS: 3.5 (III- ETAPA III) E 4.23
02	JOSE FILHO DE SOUSA	INDEFERIDO DE ACORDO COM EDITAL Nº 03 DE 06/11/2024 E ITENS: 3.5 (III- ETAPA III) E 4.23
03	KARINA APARECIDA TERRA FEITOSA	INDEFERIDO DE ACORDO COM EDITAL Nº 03 DE 06/11/2024 E ITENS: 3.5 (III- ETAPA III) E 4.23
04	CARLITO SARAIVA DE BRITO	INDEFERIDO DE ACORDO COM EDITAL Nº 03 DE 06/11/2024 E ITENS: 3.5 (III- ETAPA III) E 4.23
05	SIDINA GOMES MARTINS MORAIS	INDEFERIDO DE ACORDO COM EDITAL Nº 03 DE 06/11/2024 E ITENS: 3.5 (III- ETAPA III) E 4.23

**SAMUEL RODRIGUES MARTINS**  
**Secretário Municipal de Educação**

Decreto 1640/2024

**Secretaria Municipal de Infraestrutura****NOTIFICAÇÃO N.º 03/2024**

**NOTIFICANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.590.843/0001-98, instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº.2195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO CEP: 77.425-500, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto nº. 1.598/2024, exarado em 08 de outubro de 2024, Sra. Juliana Passarin, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 701.995.822-20 e no RG nº. 4090956 SSP-PA, residente e domiciliada na Rua José Luiz Filho, Quadra 31, Lote 35, nº.76. Lot. Alto da Boa Vista, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO, Telefone comercial: (63) 3315-0061.

**NOTIFICADA:** Bonna Construção e Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.724.740/0001-07, com sede na Quadra 404 sul, alameda 08, lote 01, sala 02, PALMAS - TO, CEP: 77.021-61, Telefone: (63) 3026-8700/(61) 99257-3180, e-mail: contato@portoconstrucao.com.br, neste ato representada por Sr. GUSTAVO SIRIANO BONAGURA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 1.210.475 SSP-TO, CPF nº 034.289.141-39, telefone (63) 99243-5913, E-MAIL: bonnaconstrucoes@gmail.com.

Prezado,

Como é de vosso conhecimento, esta empresa ora notificada, possui contrato administrativo de número 068/2024 com objeto prestação de serviços execução de obra de construção e revitalização de praças do município de gurupi – to.

Considerando que na cláusula nona no item 9.1, letra c da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da contratada: Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI)/coletiva (EPC) e atendimento a NR-18,

Considerando que na cláusula nona no item 9.1, letra r da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da contratada: Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Considerando que na cláusula vigésima no item 20.1, A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos;

Considerando que na cláusula vigésima no item 20.3 A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78;

Considerando que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, encaminhou a notificação nº 12626.2024, com cópia do Laudo Pericial nº 11831.2024 e do despacho nº 012283.2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem, por meio deste, notificar à contratada acerca da obrigação das cláusulas nona no item 9.1, letra c, cláusula nona no item 9.1, letra r, cláusula vigésima no item 20.1.

FICA NOTIFICADA a empresa BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA e na melhor forma de direito, para que no prazo de 5 dias manifeste-se sobre o laudo pericial da notificação do Ministério Público do Trabalho, juntamento com documentos probatorio do cumprimento das obrigações das cláusulas nona no item 9.1, letra c, cláusula nona no item 9.1, letra r, cláusula vigésima no item 20.1, cláusula vigésima no item 20.3. no usado na execução dos serviços objeto do contrato nº 068/2024, sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação. Gurupi-TO, 11 de novembro de 2024.

Juliana Passarin  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº. 1.598/2024

**Victor Borges Guimaraes**  
Engenheiro Civil Assessor Téc. Superior  
Decreto nº. 1.179/2022

**ORDEM DE PARALISAÇÃO**

Processo Licitatório nº 2024000199  
Contrato nº 132/2024  
Data de assinatura do Contrato: 02/07/2024  
Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.  
Contratada: L.A. CONSTRUTORA LTDA.  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de obras na construção do novo terminal rodoviário de Gurupi/TO.

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº. 17.590.843/0001-98, instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº. 2.195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto nº. 1.598/2024, exarado em 8 de outubro de 2024, Sra. Juliana Passarin, na qualidade de ordenadora de despesas e gestora do Contrato nº. 132/2024, tendo em vista a motivação técnica apresentada nos autos do referido processo licitatório, qual seja, realização de estudo técnico ambiental, e sob fundamento do interesse público, resolve determinar a paralisação da execução do objeto vinculado ao contrato supracitado.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, em 4 de dezembro de 2024.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto n.º 1.598/2024

Gurupi, 04 de dezembro de 2024.

**Luís Armando de Oliveira**  
Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 414/2024

## Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**:

**INTERESSADO:** ANTÔNIO CARNEIRO DE BRITO  
**CPF/MF:** \*\*\*.397.\*\*\*-04  
**PROCESSO:** 2023007680-SPF.  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** 032777/2023-SPF.  
**EXIGÊNCIA:** FALTA DE LIMPEZA DE LOTE.  
**DECISÃO:** PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM (A) APLICAÇÃO DE MULTA DE 150 UFIRG (631,50).  
**JULGADORA:** KAUANA KELLYN KEIKO SEI  
**DATA DA DECISÃO:** 27/06/2024

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 04 de dezembro de 2024.

**Luís Armando de Oliveira**  
Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 414/2024

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**:

**INTERESSADO:** LUIZ CARLOS ANTONELLI  
**CPF/MF:** \*\*\*.034.\*\*\*-91.  
**PROCESSO:** 2023007900-SPF.  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** 032780/2023-SPF.  
**EXIGÊNCIA:** FALTA DE LIMPEZA DE LOTE.  
**DECISÃO:** PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM (A) APLICAÇÃO DE MULTA DE 60 UFIRG (252,60).  
**JULGADORA:** KAUANA KELLYN KEIKO SEI  
**DATA DA DECISÃO:** 27/06/2024

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**:

**INTERESSADO:** JALMIRO ROSA DOS SANTOS  
**CPF/MF:** \*\*\*.591.\*\*\*-00  
**PROCESSO:** 2023007903-SPF.  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** 033243/2023-SPF.  
**EXIGÊNCIA:** FALTA DE LIMPEZA DE LOTE.  
**DECISÃO:** PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM (A) APLICAÇÃO DE MULTA DE 60 UFIRG (252,60).  
**JULGADOR:** KAUANA KELLYN KEIKO SEI  
**DATA DA DECISÃO:** 27/06/2024

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 04 de dezembro de 2024.

**Luís Armando de Oliveira**  
Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 414/2024

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**:

**INTERESSADO:** ANTONIO LUIZ BARBOSA PINHEIRO  
**CPF/MF:** \*\*\*.747.\*\*\*-00  
**PROCESSO:** 2023007901-SPF.  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** 033245/2023-SPF.  
**EXIGÊNCIA:** FALTA DE LIMPEZA DE LOTE.  
**DECISÃO:** PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM A APLICAÇÃO DE MULTA DE 60 UFIRG (252,60).  
**JULGADORA:** KAUANA KELLYN KEIKO SEI  
**DATA DA DECISÃO:** 27/06/2024

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 04 dezembro de 2024.

**Luís Armando de Oliveira**  
Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 414/2024

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**:

**INTERESSADO:** SERGIO EVANGELISTA DE LIMA  
**CPF/MF:** \*\*\*.092.\*\*\*-87

**PROCESSO:** 2023012348-SPF.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 033273/2023-SPF.

**EXIGÊNCIA:** FALTA DE LIMPEZA DE LOTE.

**DECISÃO:** PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM (A) APLICAÇÃO DE MULTA DE 60 UFIRG (252,60).

**JULGADORA:** KAUANA KELLYN KEIKO SEI

**DATA DA DECISÃO:** 27/06/2024

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 04 de dezembro de 2024.

*Luís Armando de Oliveira*

Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 414/2024

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**:

**INTERESSADO:** YOONIL HAN

**CPF/MF:** \*\*\*.737.\*\*\*-14

**PROCESSO:** 049/2021 – COVISA.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 033082/2023-SPF.

**EXIGÊNCIA:** FALTA DE LIMPEZA DE LOTE.

**DECISÃO:** PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM A APLICAÇÃO DE MULTA DE 60 UFIRG (252,60).

**JULGADORA:** KAUANA KELLYN KEIKO SEI

**DATA DA DECISÃO:** 27/06/2024

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 04 de dezembro de 2024.

*Luís Armando de Oliveira*

Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 414/2024

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023,

**TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**:

**INTERESSADO:** ZAINÉ EL KADRE

**CPF/MF:** \*\*\*.639.\*\*\*-04

**PROCESSO:** 2023007740-SPF.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 033236/2023-SPF

**EXIGÊNCIA:** FALTA DE LIMPEZA DE LOTE.

**DECISÃO:** PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM A APLICAÇÃO DE MULTA DE 60 UFIRG (R\$252,60).

**JULGADORA:** KAUANA KELLYN KEIKO SEI

**DATA DA DECISÃO:** 27/06/2024

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 04 de dezembro de 2024.

*Luís Armando de Oliveira*

Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 414/2024

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**:

**INTERESSADO:** CLÁUDIO CORTEZ DE ARAÚJO

**CPF/MF:** \*\*\*.733.\*\*\*-80

**PROCESSO:** 2023007576-SPF.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 2023007576-SPF.

**EXIGÊNCIA:** FALTA DE LIMPEZA DE LOTE.

**DECISÃO:** PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM (A) APLICAÇÃO DE MULTA DE 60 UFIRG (252,60).

**JULGADORA:** KAUANA KELLYN KEIKO SEI

**DATA DA DECISÃO:** 27/06/2024

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 04 de dezembro de 2024.

*Luís Armando de Oliveira*

Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 414/2024

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**:

**INTERESSADO:** ZAINÉ EL KADRE

**CPF/MF:** \*\*\*.639.\*\*\*-04

**PROCESSO:** 2023007738-SPF.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 033235/2023-SPF.  
**EXIGÊNCIA:** FALTA DE LIMPEZA DE LOTE.  
**DECISÃO:** PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM (A) APLICAÇÃO DE MULTA DE 60 UFIRG (252,60).  
**JULGADORA:** KAUANA KELLYN KEIKO SEI  
**DATA DA DECISÃO:** 27/06/2024

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 04 de dezembro de 2024.

**Luís Armando de Oliveira**

Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Contribuintes  
 Decreto 414/2024

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA:**

**INTERESSADO:** ZAINÉ EL KADRE  
**CPF/MF:** \*\*\*.639.\*\*\*-04  
**PROCESSO:** 2023007739-SPF.  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** 033238/2023-SPF.  
**EXIGÊNCIA:** FALTA DE LIMPEZA DE LOTE.  
**DECISÃO:** PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM (A) APLICAÇÃO DE MULTA DE 60 UFIRG (252,60).  
**JULGADORA:** KAUANA KELLYN KEIKO SEI  
**DATA DA DECISÃO:** 27/06/2024

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 04 de dezembro de 2024.

**Luís Armando de Oliveira**

Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Contribuintes  
 Decreto 414/2024

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado, da **DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA** proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal (ou parcelamento) das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua

14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

**Intimado:** NOÁDIA GOMES MARTINS

**CNPJ/CPF:** \*\*\*.891.\*\*\*-91

**Inscrição Municipal:** -o-

**Endereço:** RUA "E" S/Nº - QD. 09 – LT. 12-A – LOTEAMENTO AEROPORTO – GURUPI - TO.

**Processo:** 2022004188

**Data da Decisão:** 19/04/2024

Auto de Infração	Exigência	Vlr. Originário (R\$)
031273	Multa de Posturas.	-o-
Decisão:		
<i>Improcedente o auto de infração, sem aplicação de multa e sem a determinação da obrigação de fazer.</i>		

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 04 de dezembro de 2024.

**Luís Armando de Oliveira**

Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Contribuintes  
 Decreto 414/2024

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado, da **DECISÃO PRIMEIRA INSTÂNCIA** proferida pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder ao recolhimento ao erário (ou parcelamento) das importâncias exigidas, através de DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

**Intimado:** GIL MOTO PEÇAS EIRELI

**CNPJ:** 15.138.980/0001-60

**Inscrição Municipal:** 11062664

**Endereço:** RUA MINISTRO ALFREDO NASSER, 531 – SETOR CENTRAL – GURUPI-TO.

**Processo Comprot:** 10.746.723.104/2022-40

**Dt. Sentença:** 29/12/2023

AINF	Exigência	Ente Federado	Ref.	Vlr. Originário (R\$)
------	-----------	---------------	------	-----------------------

02900093850000 100000025202297	CPP	UNIÃO	03 a 12/2017	3.552,62
	ISS	GURUPI	03 a 12/2017	1.776,31
Decisão Nº 187/2023 – CCA:				
Procedente o Auto de Infração.				

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

**Gurupi, 04 de dezembro de 2024.**

**Luís Armando de Oliveira**

Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 414/2024

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA GCO/SMS Nº 340, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

*“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do procedimento licitatório na modalidade **Pregão, Processo Licitatório nº 2024011921 / Processo Eletrônico nº 2024082507001**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E GAS MEDICINAL**.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes na referida Ata;

#### RESOLVE:

**I - Designar** as servidoras: **Christiane Rodrigues de Paula e Aline Cruz e Castro**, para recebimento do objeto, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**I - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;**

**II - Registre-se, Publique-se** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

**Luana Nunes Garcia**  
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 933/2023

